



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

**APOSTILA Nº 02/2019-SEJUD**

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art.135, inciso I, alínea a. da Lei Estadual nº 9.433/2005; artigo 19 da Lei Estadual nº 11.918/2010 e o que dispõe o art. 3º. Parágrafo Único do Decreto Judiciário nº 273 de 29 de Junho de 2010, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/70347, resolve expedir a presente apostila, para:

(1) Acrescer ao valor contratual original de R\$ 18.376.717,04 (dezoito milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), estabelecido no contrato de prestação de serviços nº 9912318010, entre o Estado da Bahia por intermédio do Tribunal de Justiça da Bahia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o valor de R\$ 2.037.977,92 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a um aumento médio de 11,09% das tarifas postais desde a assinatura do contrato original. Acrescendo-se ao valor original o novo valor contratual será de R\$ 20.414.694,96 (vinte milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) até 30/05/2019.

(2) As despesas decorrentes da aplicação do reajuste referido no item 1 supra, correrão à conta dos créditos consignados na Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2000 / 2030 / 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39-19, Fontes 120 / 113 / 320 e 313.

(3) A presente Apostila passa a integrar ao contrato de prestação de serviços nº 9912318010, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o presente termo.

Salvador, 14 de janeiro de 2019

Desembargador GESIVALDO BRITTO

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

APOSTILA Nº 02/2019-SEJUD

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art.135, inciso I, alínea a, da Lei Estadual nº 9.433/2005; artigo 19 da Lei Estadual nº 11.918/2010 e o que dispõe o art. 3º. Parágrafo Único do Decreto Judiciário nº 273 de 29 de Junho de 2010, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/70347, resolve expedir a presente apostila, para:

(1) Acrescer ao valor contratual original de R\$ 18.376.717,04 (dezoito milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), estabelecido no contrato de prestação de serviços nº 9912318010, entre o Estado da Bahia por intermédio do Tribunal de Justiça da Bahia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o valor de R\$ 2.037.977,92 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a um aumento médio de 11,09% das tarifas postais desde a assinatura do contrato original. Acrescendo-se ao valor original o novo valor contratual será de R\$ 20.414.694,96 (vinte milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) até 30/05/2019.

(2) As despesas decorrentes da aplicação do reajuste referido no item 1 supra, correrão à conta dos créditos consignados na Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2000 / 2030 / 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39-19, Fontes 120 / 113 / 320 e 313.

(3) A presente Apostila passa a integrar ao contrato de prestação de serviços nº 9912318010, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o presente termo.

Salvador, 14 de janeiro de 2019

Desembargador GESIVALDO BRITTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE**

PORTARIA Nº 011/2019

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
FJJ Engenharia	01/19-EM	12/06/19	obra de reforma da impermeabilização da laje de cobertura do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Hermenegildo Bastos Pita – Cadastro 500.282-6	José Maurício Argolo Farias – Cadastro 968.742-4